

DATA DA LEITURA:		21/10/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN					
CODIGO:		ID: 3837 - UASG: 930469		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO:		Administrativo nº 23.107/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024					
ABERTURA:		23/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA:		10:00		VALIDA.PROP.:		60 DIAS					
JULGAMENTO:		ITEM		ENTREGA:		PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE.					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO:		30 Dias					
LEI 14.133/2021:		SIM		PRAZO DA DOC. SISTEMA:		6.20.4. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA:		12 MESES				http://www.gov.br/compras					
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		MODO DE DISPUTA:		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
5.1. - TR	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
5.1. - TR	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
5.1. - TR	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
5.2. - TR	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
5.2. - TR	FGTS	X			6.3.	BOAS PRÁTICAS DE FABRI.	VENCEDOR	X			
5.2. - TR	INSS	X			6.3.	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	VENCEDOR	X			
5.2. - TR	CERT. FEDERAL	X			5.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
5.2. - TR	CERT. ESTADUAL	X			5.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
5.2. - TR	CERT. MUNICIPAL	X			6.4.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
5.2. - TR	CIM	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA	X			
5.2. - TR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
5.2. - TR	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
8.1.	BALANÇO	X			5.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
8.1.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
8.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X	
6.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
6.1.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			7.7.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X			
6.1.1.	AFE COMUM - DOU	X									
6.1.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
6.1.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN				X	
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
6.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos no sistema eletrônico. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					8.5. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Portal Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
7.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
7.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				5.3. - TR		CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT. PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.6.1. Contiver vícios insanáveis; 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						3.5. Os itens cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constam na planilha orçamentária, parte integrante deste edital. São eles: itens 2, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 35, 36, 37 e 40.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: sesad.parnamirirn@gmail.com .				
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				